

REGISTRO DE NASCIMENTO

Guia e Instruções para Emissão da 1ª Via

O registro de nascimento é o primeiro passo para o exercício da cidadania. Abaixo estão as instruções detalhadas e a documentação necessária para realizar o registro da criança em um Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

1. Documentação da Criança

- **Declaração de Nascido Vivo (DNV):** Via original do documento (geralmente na cor amarela) fornecido pelo hospital ou maternidade no momento do nascimento. (*Obrigatório*).

2. Documentação dos Pais

Todos os documentos apresentados devem ser **originais**, estar em bom estado de conservação, não possuir rasuras e ter a fotografia legível para identificação.

2.1. Documentos de Identificação Aceitos

Apresentar **um** dos seguintes documentos do pai (se houver) e da mãe:

- **RG e CPF:** Cédula de Identidade (Registro Geral) atualizada.
- **Carteira Nacional de Habilitação (CNH):** Modelo físico ou digital impresso válido.
- **Carteira de Trabalho (CTPS):** Formato físico, contendo a foto e a assinatura do portador.
- **Carteiras de Identificação Profissional:** Documentos com validade nacional expedidos por órgãos de classe (ex: Carteira de Policial Militar/Civil, COREN para enfermeiros, CRM para médicos, OAB para advogados, CREA, etc.).
- **Passaporte:** Válido (necessário também informar o número do CPF).

2.2. Comprovação de Estado Civil

- **Pais casados entre si:** Devem apresentar a **Certidão de Casamento** original. Nesse caso, apenas um dos genitores precisa comparecer ao cartório (pai ou mãe), portando os seus documentos e os documentos do cônjuge ausente.

- **Pais não casados:** O pai e a mãe devem comparecer **juntos** ao cartório para que ambos constem no registro.
 - Se o pai for comparecer sozinho, ele não poderá incluir o nome da mãe sem uma declaração com firma reconhecida ou sem que ela esteja presente.
 - Se a mãe for comparecer sozinha, para incluir o nome do pai, ele deve ter feito o reconhecimento de paternidade formalmente (por instrumento público ou particular com firma reconhecida). Caso contrário, o registro é feito apenas com o nome da mãe, podendo a paternidade ser reconhecida posteriormente.

3. Informações Importantes

- **Gratuidade:** A primeira via da certidão de nascimento e o próprio ato do registro civil são **totalmente gratuitos**, direito garantido pela Lei Federal nº 9.534/1997.
- **Prazo:** O registro deve ser feito no prazo legal de **15 dias** após o nascimento, podendo ser estendido para até 3 meses para residentes em locais distantes do cartório (mais de 30 km).
- **Local do Registro:** Pode ser realizado no cartório correspondente ao município onde ocorreu o parto, ou no cartório do município de residência dos pais.